



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 20200155-1

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PRAINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 01.391.942/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO RICARDO CORREA DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, constituído pela Portaria nº 003/2017-PMP/GP de 02/01/2017, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa física sr. RANGEL FLEXA PINHO, residente na RUA MENDONÇA FURTADO, AÇAIZAL, Prainha-PA, CEP 68130-000, portador do(a) CPF 005.833.552-85, de agora em diante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação de Prazo de Vigência do CONTRATO nº 20200155, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÓDULO DE TOLDO TIPO TENDA COM ESTRUTURA METÁLICA E CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA, ONDE SERÁ UTILIZADA PARA AJUDAR NA CONTENÇÃO, PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0401.101220002.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R\$ 6.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento primeiro termo de prazo contratual iniciará em 16 de julho de 2020 extinguindo-se em 16 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE

O valor total da presente avença é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), a ser pago mensalmente o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRAINHA-PA, 13 de julho de 2020.

Paulo Ricardo Correa da Silva
Secretário Munic. de Saúde
Port. nº 003/2017 PMP/GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 01.391.942/0001-00
CONTRATANTE

Rangel Flexa Pinho
RANGEL FLEXA PINHO
CPF 005.833.552-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____